

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Presidência do Sr.: Alexandre Araujo Dauage

Vice-Presidente: Alexandre Florencio Dias

Secretários: Anísio Aparecido Felicetti e Éder Júlio Mota

Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às vinte e uma horas e dezessete minutos, no Edifício Waldemar Leonídio Ambrozim, localizado na Rua do Expedicionário n°. 1.550, Jardim Matilde, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, reuniu-se a Câmara Municipal de Ourinhos em sua Sétima Sessão Extraordinária do presente Ano Legislativo sob a presidência o Senhor Alexandre Araujo Dauage. Feita a chamada, verificou-se a presença dos Senhores Vereadores: **Abel Diniz Fiel, Alexandre Araujo Dauage, Alexandre Florencio Dias, Anísio Aparecido Felicetti, Aparecido Luiz, Caio César de Almeida Lima, Carlos Alberto Costa Prado, Cícero de Aquino, Éder Júlio Mota, Edvaldo Lúcio Abel, Flávio Luís Ambrozim, Mário Sérgio Pazianoto, Raquel Borges Spada, Salim Mattar e Santiago de Lucas Ângelo (quinze Vereadores presentes).** Havendo número legal, o Senhor Presidente colocou em discussão a EMENDA n° 01 (MODIFICATIVA) apresentada pelos Vereadores Edvaldo Lúcio Abel, Flávio Luis Ambrozim e Salim Mattar ao **Projeto de Lei n°. 56/2017** de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, que estabelece o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ourinhos e dá outras providências. Fizeram o uso da palavra os Senhores Vereadores Flávio Luis Ambrozim, Éder Júlio Mota, Edvaldo Lúcio Abel, Alexandre Florencio Dias, Salim Mattar. Ninguém mais querendo fazer o uso da palavra, a EMENDA n° 01 (MODIFICATIVA) foi colocada em votação e foi REJEITADA com onze votos contrários e três votos favoráveis. A seguir, o Senhor Presidente colocou em discussão a EMENDA n° 02 (MODIFICATIVA) apresentada pelos Vereadores Edvaldo Lúcio Abel, Flávio Luis Ambrozim e Salim Mattar ao **Projeto de Lei n°. 56/2017** de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, que estabelece o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ourinhos e dá outras providências. Ninguém querendo fazer uso da palavra a EMENDA n° 02 (MODIFICATIVA) foi colocada em votação e foi REJEITADA com onze votos contrários e três votos favoráveis. Rejeitadas as EMENDAS MODIFICATIVAS, o Sr. Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei n°. 56/2017** de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, que estabelece o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ourinhos e dá outras providências. Fizeram o uso da palavra os Senhores Vereadores Edvaldo Lúcio Abel, Salim Mattar, Caio César de Almeida Lima, Aparecido Luiz e Cícero de Aquino. Ninguém mais querendo fazer o uso da palavra, o **Projeto de Lei n°. 56/2017** foi colocado em votação e aprovado com onze votos favoráveis. Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor

Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta Sétima Sessão Extraordinária. Para constar o que ocorreu, lavrou-se a presente Ata que será submetida à apreciação do Douto Plenário, para depois ser devidamente assinada. Esta Sessão foi registrada em vídeo e se encontra nos arquivos desta Edilidade. - - - -

Alexandre Araujo Dauage
Presidente

Alexandre Florencio Dias
Vice-Presidente

Anísio Aparecido Felicetti
1º. Secretário

Éder Júlio Mota
2º. Secretário